

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 1/2022**

O presente Edital regulamenta o processo seletivo para concessão de Bolsas de Estudo pela Faculdade de Agudos em parceria com o Banco Santander (**Programa de Bolsas do Santander Universidades**) de **01 aluno** que esteja regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FAAG.

A responsabilidade pela análise da documentação, pela aprovação da concessão, bem como a análise das normas exigidas pelo Edital, será realizada em duas etapas, cabendo a primeira a uma Comissão composta pelas Coordenações de Cursos e Diretoria Acadêmica da FAAG e a segunda ao Banco Santander.

**1. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- 1.1 Os alunos requerentes devem se inscrever no site do **SANTANDER** (<https://www.becas-santander.com/pt>), até **17/01/2022 à 17/04/2022.**
- 1.2 **Não haverá prorrogação de prazo.**

**2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA BOLSA BECAS SANTANDER 1º SEMESTRE DE 2022**

A seleção será feita considerando as **NOTAS e as FREQUÊNCIAS** dos alunos.

- 2.1 Notas nas disciplinas em que está matriculado: considerando o segundo semestre letivo de 2021, serão selecionados os 02 alunos de cada um dos cursos de graduação da FAAG, que obtiverem maior desempenho.
- 2.2 Frequência nas aulas: considerando o segundo semestre letivo de 2021, serão selecionados os 02 alunos de cada um dos cursos de graduação da FAAG, com maior frequência.
- 2.3 Em caso de empate entre os primeiros colocados será considerado como critério de desempate os resultados de uma nova avaliação dos itens 2.1 e 2.2 referente ao coeficiente de aproveitamento geral do curso.

**3. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 3.1 Estar cursando um dos cursos de graduação da FAAG (Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design, Engenharia de Produção, Pedagogia, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão de RH) e tenham previsão de conclusão, **impreterivelmente, após julho de 2023.**
- 3.2 Bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar (notas e faltas), considerado o 2º semestre de 2021.
- 3.3 Não conter débitos financeiros com a Faculdade de Agudos, ou o aluno que estiver com acordo firmado para quitação de possíveis débitos.
- 3.4 Alunos que já tenham sido contemplado ou estejam com bolsas vigentes não serão considerados elegíveis.

- 3.5 Funcionários e filhos de funcionários não serão considerados elegíveis.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO**

- 4.1 Estar regularmente matriculado no **1º semestre letivo de 2022** em um dos cursos de graduação da FAAG.
- 4.2 Se inscrever na plataforma online do SANTANDER UNIVERSIDADES, se candidatando à bolsa.
- 4.3 Acompanhar o processo seletivo de bolsas, assim como entregar toda a documentação que lhe for solicitada.
- 4.4 Manter seu desempenho acadêmico.
- 4.5 Manter sua assiduidade às aulas.
- 4.6 Participar das atividades acadêmicas da Faculdade de Agudos como Monitor e/ou membro de comissões específicas de organização.
- 4.7 Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, parcial e final.
- 4.8 Não conter débitos financeiros com a Faculdade de Agudos, que excedam 30 (trinta) dias.
- 4.9 Comunicar previamente o desligamento do curso em que está matriculado, fato este que **CANCELA** automaticamente a vigência da bolsa de estudos.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA FACULDADE DE AGUDOS**

- 5.1 Dar todo suporte ao aluno durante o processo de inscrição e vigência da bolsa, disponibilizando documentação e acompanhando em procedimentos necessários.
- 5.2 Selecionar no mínimo 24 (vinte e quatro) alunos inscritos no processo seletivo e indicar para o Banco Santander para que possa efetivar a segunda etapa.

#### **6. OBRIGAÇÕES DO BANCO SANTANDER**

- 6.1 O SANTANDER se compromete a assumir os custos relativos à concessão da bolsa para os estudantes de graduação indicados pela Faculdade de Agudos, pagando a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.
- 6.2 O pagamento da quantia referente a bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no **SANTANDER**.

#### **7. OBSERVAÇÕES**

- 7.1 Será oferecida UMA bolsa de estudo.
- 7.2 O resultado da seleção com a indicação dos alunos selecionados para as bolsas será divulgado até **23 de maio de 2022**.
- 7.3 A bolsa terá validade de 12 meses ininterruptos.

- 7.4 Fica ajustado que cada aluno selecionado e indicado terá direito à apenas 01 (uma) bolsa do **Programa de Bolsas do Santander Universidades**, e que, esta não invalida outras bolsas que este tenha na FAAG.
- 7.5 Caso o aluno contemplado desista da bolsa ou se desligue do curso, o candidato que na classificação geral obtiver a segunda maior nota poderá substituí-lo.
- 7.6 A não observância dos itens relacionados acima implicará no cancelamento da bolsa, e a não continuidade do auxílio financeiro.
- 7.7 Os alunos poderão consultar o resultado do pedido de bolsa através da página e do Portal FAAG, que comunicará assim que os resultados estiverem disponíveis.
- 7.8 O processo de análise e definição das bolsas será realizado por uma Comissão composta pelas Coordenações de Cursos em conjunto com a Direção Acadêmica da Faculdade de Agudos.
- 7.9 A Comissão se reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificadas ou revoga-las a qualquer momento.
- 7.10 **Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, não terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.**
- 7.11 Comissão de Bolsas se resguarda o direito de não divulgar ou discutir os processos indeferidos.

O presente Edital será divulgado no site [www.faaq.com.br](http://www.faaq.com.br)

Agudos, 15 de Janeiro de 2022.

Profª. Drª. Marcia Regina Vazzoler  
Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos